



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 153

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÈZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CRÉDITO ESPECIAL,

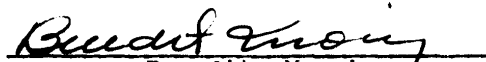
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nos termos da Lei Organica Municipal (Lei nr. 64, de 21-2-48) no seus artº 51, alinea IX, e da Lei Municipal nr. 64 de 10-6-1950, artigo 2º, abre o CREDITO ESPECIAL de c r \$ 120.030,20 (cento e vinte mil trinta cruzeiros e vinte centavos), valor necessario a cobertura de empréstimos contrai- dos pela Prefeitura com o Banco do Estado do Paraná S/A., conforme talão de receita desta Prefeitura emitido nesta da- ta, do recebimento da quota de 30% da renda do Estado e de- vidamente regularizado com o Banco do Estado do Paraná S/A.

§ Único- Para lastrar o presente Credito a Prefeitura lançará mão da propria quota de 30% do excesso da Renda do Estado dos anos de 1948-49 e 50 (4ª prestação).

ARTIGO 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 9 de Outubro de 1953.-


Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*adido mt
a Lei e Decreto
pg 4*